

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Deputada Sandra Farai



IND 2696 /2015

INDICAÇÃO Nº (Da Senhora Deputada Sandra Faraj)



Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taquatinga e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Recuperação das Calçadas localizado na QSC 13, TAGUATINGA – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga e da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Recuperação das calçadas localizado na QSC 13, TAGUATINGA RA - III.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade. : Krelien

"edioni" Publicos.

Sala das Sessões em,

Deputada SANDRA FARAJ

Setor Protocolo Legislativo

Nº 2696 12015 Folha NºO4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)	CAF (art. 68/RICLDF)
CEOF (art. 64/RICLDF)	CESC (art. 69/RICLDF)
CAS (art. 65/RICLDF)	CSEG (art. 69-A/RICLDF)
CDC (art. 66/RICLDF)	CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Em 7 de maio de 2015,

Marcelo Frederico Medeiros Bastos

Matrícula 13.821

Secretário Legislativo - Substituto